



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 010/2024, de 02/07/2024

CIRCULAR CER 03/2024

RESULTADO ELEITORAL ELEIÇÕES 2024 - COREM 1R

A Comissão Eleitoral Regional (CER) do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), instituída pela [Portaria COREM 1R 010/2024](#), neste ato representada por sua Presidente, a Museóloga **Silvia Raquel de Souza Pantoja (COREM 1R 0577-I)**, no uso de suas atribuições e

Considerando:

- a [Resolução COFEM 073/2022](#), que Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs;
- a [Resolução COFEM 095/2024](#), que estabelece Calendário Eleitoral 2024 dos Conselhos Regionais de Museologia – COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros(as) para o triênio 2025-2027;
- o [Edital COREM 1R 01/2024](#), Convoca o Processo Eleitoral 2024 destinado à renovação de um 1/3 do Plenário do COREM 1R, eleger Delegado Eleitoral, e dá outras providências;
- a [Portaria COREM 1R 010/2024](#), que Institui a Comissão Eleitoral Regional (CER) do COREM 1R e nomeia suas integrantes para a organização das eleições 2024;
- a [Circular CER 01/2024](#), que homologou as candidaturas ao processo eleitoral;
- a [Circular CER 02/2024](#), que convocou as eleições;
- os resultados proclamados na 2ª Reunião da Comissão, realizada no dia 14 de setembro, às 11:30 horas, através do Canal do COREM 1R no YouTube, [neste link](#)

Resolve:

1º - Divulgar os resultados consolidados do processo eleitoral 2024 do COREM 1R, destinado à renovação de 1/3 do Plenário e eleger Delegada Federal.

2º - Consta, na tabela abaixo, a contabilização dos votos recepcionados na eleição, com as respectivas especificações:

| |
|--------------------------------|
| Contabilização de Votos |
|--------------------------------|

Conselho Regional de Museologia - 1ª Região

CNPJ: 15.236.581/0001-32

Travessa da Ajuda (Rua Chile), n. 002, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,
Centro, Salvador – BA. CEP: 40026-038

E-mail: presidencia@corem1r.org.br – contato@corem1r.org.br | Site: www.corem1r.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 011/2023, de 15/09/2023

| | |
|------------------------|-----|
| Votos totais | 180 |
| Votos válidos | 175 |
| Votos inválidos | 5 |
| Votos nulos | 2 |
| Votos em branco | 6 |

3º - Consta, na tabela abaixo, o Resultado Eleitoral:

| Resultado Eleitoral | | |
|--|--|------------------------|
| Nome da(o) Candidata(o) | Cargo | Número de votos |
| Marisa Pires Rodrigues (COREM 1R 0313-I) | Conselheira Regional Efetiva 2025-2027 | 108 |
| Saulo Moreno Rocha (COREM 1R 0510-I) | Conselheiro Regional Efetivo 2025-2027 | 162 |
| Brendo Willis dos Santos da Conceição (COREM 1R 0631-I) | Conselheiro Regional Suplente 2025-2027 | 123 |
| Jéssica Tarine Moitinho de Lima (COREM 1R 0628-I) | Conselheira Regional Suplente 2025-2027 | 136 |
| Ana Cristina Dias Coelho (COREM 1R 0234-I) | Delegada Federal Efetiva 2024-2024 | 167 |

4º - Todas as(os) candidatas(os) foram eleitas(os) e deverão tomar posse nos respectivos cargos em Assembleia Geral Ordinária a ser previamente convocada pela Presidência.

5º - As pessoas museólogas que não votaram por motivo justificado - compreendendo uma das seguintes razões: doença impeditiva do(a) eleitor(a) ou familiar próximo(a) – pais, cônjuges, filhos(as) ou enteados(as) –, comprovado por atestado médico; por viagem comprovada pela



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 011/2023, de 15/09/2023

passagem ou passaporte; acidente ou casamento do(a) próprio(a) eleitor(a) - **deverão apresentar justificativa fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios à Comissão Eleitoral Regional (CER), através do e-mail eleicoescorem1r.2024@gmail.com até o dia 8 de novembro de 2024.** Aplicar-se-á multa a quem faltou à obrigação de votar sem motivo justificável, nos termos do Regulamento Eleitoral do COFEM e da Resolução COFEM nº 01/2022.

6º - Todos os documentos e atos praticados durante o processo eleitoral estão disponíveis para acesso público no site do COREM 1R ([neste link](#)).

Salvador - BA, 14 de setembro de 2024.

Silvia Raquel de Souza Pantoja

Museóloga (COREM 1R 0577-I)

Presidente - Comissão Eleitoral Regional COREM 1R